

## RE: Revisão da Lei Catarinense de Radiodifusão Comunitária: Garanta o futuro da Rádio Legal!

MAURO DE NADAL <maurodenadal@alesc.sc.gov.br>

Seg, 08/04/2024 07:59

Para:Secretaria Geral <secgeral@alesc.sc.gov.br>

Ok, e-mail recebido!

---

**De:** MAURO DE NADAL <maurodenadal@alesc.sc.gov.br>

**Enviado:** segunda-feira, 8 de abril de 2024 07:59

**Para:** Secretaria Geral <secgeral@alesc.sc.gov.br>

**Assunto:** ENC: Revisão da Lei Catarinense de Radiodifusão Comunitária: Garanta o futuro da Rádio Legal!

---

**De:** Eliseu Horn <eliseuhorn@gmail.com>

**Enviado:** sexta-feira, 5 de abril de 2024 17:14

**Para:** MAURO DE NADAL <maurodenadal@alesc.sc.gov.br>

**Assunto:** Revisão da Lei Catarinense de Radiodifusão Comunitária: Garanta o futuro da Rádio Legal!

Prezado Deputado Mauro de Nadal,

Meu nome é Eliseu Horn. Escrevo-lhe como cidadão do município de Tunápolis, extremo-oeste catarinense, preocupado com o futuro da Rádio Comunitária Legal, um veículo de comunicação essencial para nossa comunidade. A Rádio Legal:

- \* \*Promove o acesso à informação:\* Informando sobre eventos locais, saúde, educação, segurança e outros temas relevantes.
- \* \*Incentiva a participação social:\* Oferecendo espaço para a comunidade se expressar e debater os problemas e soluções para o município.
- \* \*Fortalece a cultura local:\* Divulgando a cultura local e valorizando os artistas e as tradições da comunidade.

No entanto, a Rádio Legal enfrenta um desafio significativo. O Tribunal de Contas de Santa Catarina interpretou a Lei Catarinense de Radiodifusão Comunitária de forma restritiva, limitando o apoio da Prefeitura ao patrocínio. Essa interpretação impede que a Prefeitura auxilie a rádio de diversas maneiras legalmente viáveis, como:

- \* \*Cessão de uso de canais e frequências.\*
- \* \*Cessão de uso de bens públicos.\*
- \* \*Doação de equipamentos.\*
- \* \*Apoio à produção local de conteúdo.\*
- \* \*Promoção de campanhas de divulgação.\*
- \* \*Inclusão da radiodifusão comunitária nos planos de educação e cultura.\*

Acreditamos que a interpretação do Tribunal de Contas é restritiva e contraria o espírito da Lei Federal nº 9.612/1998, que rege a radiodifusão comunitária no Brasil. A lei federal prevê diversas formas de colaboração por parte do Estado, inclusive por parte das Prefeituras.

\*Já tentamos contato com o Tribunal de Contas de SC para apresentar nossos argumentos e solicitar uma reconsideração da interpretação da lei, mas não obtivemos sucesso.\*

Diante do exposto, solicitamos seu apoio para que a Rádio Legal possa continuar a prestar seus importantes serviços à comunidade de Tunápolis. Gostaríamos que o senhor:

\* \*Interceda junto ao Tribunal de Contas de Santa Catarina para que reconsidere sua interpretação da Lei Catarinense de Radiodifusão Comunitária.\*

\* \*Apresente um projeto de lei que revise a Lei Catarinense de Radiodifusão Comunitária, de modo a ampliar as formas de apoio à radiodifusão comunitária.\*

Acreditamos que a Rádio Legal é um patrimônio da comunidade de Tunápolis e que sua continuidade depende do apoio de todos. Contamos com sua sensibilidade e compromisso com a comunicação democrática e plural.

\*Atenciosamente,\*

Eliseu Horn

---

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.

---

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.